

PARECER 618/82 CEE CONS. NAURO DA COSTA RODRIGES

- O trabalho deve ser entendido como componente da formação integral do aluno
- A preparação para o Trabalho é um componente da educação geral e deve ser componente do currículo em todas as séries do 1º e 2º graus.
- Nas séries iniciais do 1º grau a preparação para o trabalho pode emergir tanto do Núcleo Comum quanto da Parte Diversificada.
- Preparação para o trabalho no 2º grau → Habilitação profissional, podendo haver opção do estabelecimento.
- No 2º grau, a predominância das matérias profissionalizantes sobre as de cultura geral deixa de existir obrigatoriamente, quando a escola decidir sobre a profissionalização.

PARECER 1114/82 - CSEE - Conselheira ANA IRIS DO AMARAL

1º grau - Preparação para o Trabalho - constitui-se de atividades que abrangem toda a vida escolar (desde 1ª Série), atitudes, hábitos, habilidades, posturas, envolvendo escola e comunidade.

Técnicas - podem permanecer em 7a. e 8a. Séries; em séries anteriores → programas de atividades → introduzir o aluno no mundo do trabalho → formação de atitudes e hábitos → formação integral da personalidade.

2º grau - Preparação para o Trabalho - objetivos específicos que aprofundem as aprendizagens desenvolvidas no 1º grau ou, opção das escolas de conduzirem à pré-profissionalização ou à profissionalização.

Hab. Prof. - possibilidade de reformular o currículo na 1a. série - mínimo 780 h/a.



PARECER 170/83 - Conselheiro PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

ALUNO

{ não deve ser qualificado para o trabalho e sim preparado para o mesmo  
aprender a fazer na escola  
ter uma visão do mundo atual  
desenvolver suas vocações, suas potencialidades

ESCOLA

{ formar seu corpo docente  
desenvolver a preparação para o trabalho de acordo com suas necessidades e recursos  
estimular o bem estar e a felicidade pessoal

TRABALHO

{ desafio do homem frente à natureza sem preocupação com a estrita aprendizagem de um tipo de ocupação

" O que os alunos aspiram? O que esperam da escola? "

" O que a escola pode oferecer para atingir estes objetivos? "

PARECER 281/83 - Conselheira ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA

Preparação para o trabalho no ensino de 1º e 2º graus

- Aperfeiçoamentos devem ser progressivos
- Preparação para o Trabalho → Formativa  
→ propedêutica ... profissionalizante
- No 2º grau poderá haver predominância de disciplinas profissionalizantes.

Estudo da profa. Maria do Jordão Emerenciano

- Lei 0044/82 { elimina a dicotomia entre Educação Geral e Formação Especial  
introduz a preparação para o trabalho como componente curricular a partir da 1ª Série do 1º grau  
no 2º grau pode-se ensinar a habilitação profissional  
escola deve preparar para a vida do trabalho no ensino de 1º e 2º graus  
CFE - fixará os mínimos de conteúdos e duração dos cursos de 2º grau que optarem pela profissionalização  
a escola poderá ampliar estes mínimos

Propósitos universais

da educação

{ aprender a viver  
aprender a conviver  
aprender a aprender  
aprender a ganhar a vida → valorização da vida humana

- Conclusão - o currículo deve conter obrigatoriamente: objetivos, conteúdos e métodos de preparação para o trabalho no ensino de 1º e 2º graus.



PARECER 108/83 CFE Conselheira EURIDES BRITO DA SILVA

- a operacionalização da preparação para o trabalho → criatividade dos sistemas de ensino
- a orientação atual dos sistemas de ensino ou das escolas, não terá necessariamente de sofrer alterações
- os estabelecimentos de ensino podem estruturar os currículos de 2º grau à luz das necessidades de sua clientela e da disponibilidade de seus recursos humanos, técnicos e financeiros, informando, posteriormente, para as providências cabíveis, aos órgãos dos sistemas de ensino.

PARECER 444/83 CEE Conselheira Ana Iris do AMARAL

- não apressar a introdução de mudanças
- ressaltar o aspecto formativo do conceito "preparação para o trabalho" sem excluir a possibilidade da qualificação

Procedimentos para 84

- 
- alargar-se o tempo para decisões amadurecidas
- repensar a organização curricular
- não substituir componentes curriculares prontos, só acrescentar

Crêterios

- gradatividade → implantação de mudanças deve ser progressiva
- flexibilidade → CEE define linhas básicas de orientação, deixando margem para opções e direcionamentos.



Auto Realizaco

Prep. p/ trabalho

Orientaco  
p/ trab.

Formaco  
Prof'is.  
Lic. Qual. Tcnicos  
Hab.

Contedos

formativo  
inform.  
operacional

§  
i  
op.

produco, princp. Sociolgico crtico